# PORTARIA Nº 036, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

Considerando a decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ, que determinou o registro do Ato Concessório de Aposentadoria, nos autos do Processo TCE/RJ nº 201.199-8/2026;

**PUBLICAÇÃO**
**Jornal: Diário Oficial Eletrônico**
**Município: São Fidélis-RJ**
**Edição: 2.092 - Página(s): 2**
**Data: 16/09/2026**

**R E S O L V E**:

Art.1º Retificar a Fundamentação da Portaria nº 043 de 03 de outubro de 2025, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, a partir de 01 de outubro de 2025, a servidora **SARA DA SILVA LUIZ DIAS**, admitida em 23/02/2007, Matrícula nº 4863/1, ocupante do cargo de SERVENTE ESCOLAR do quadro permanente desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Educação com proventos integrais pela Média.

Art.2º Onde lia-se: **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 50 da Lei Municipal 1.317/2012 c/c Art. 40, §1º, inciso III da Constituição Federal de 1988.

Leia-se: **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 50 da Lei Municipal 1.317/2012 c/c Art. 40, §1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal de 1988.

Art.3º Os demais termos da Portaria nº 043/2025 permanecem inalterados.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos retroativos a 01 de outubro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FPMSF, 16 de setembro de 2026.

Scheilla Maria Costa de Souza
Diretora-Presidente do Fundo de Previdência do Município de são Fidélis